

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
 ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 131, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a fusão de lotes.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aprovado a fusão dos lotes 17 e 18 da Quadra "A" do loteamento denominado Jardim Bela Vista, de propriedade do Sr. Pedro Guilherme Waack, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Divisão de Engenharia através do processo administrativo nº 06595/85 e passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 1.985.

Eng.º Jair Nunes de Souza
 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de dezembro de 1.985.

Eli Macedo
 Chefe de Seção

MEMORIAL DESCRITIVOFUSÃO DE LOTES

LOCALIZAÇÃO: Avenida São Paulo, Praia Martin de Sá, lotes 17 e 18, quadra A, Jardim Bela Vista, identificado sob nº 04.152.015 e 04.152.016, de propriedade de PEDRO GUILHERME WAACK portador / do RG nº 2.844.950-SP e do CIC 183.769.248-34, com a seguinte / descrição:

LOTE 17

Mede 10,00m (dez metros) de frente, onde confronta com a Avenida São Paulo; 10,00m (dez metros) nos fundos, onde confronta com // terras da Amaral Santana & Cia Ltda; 36,00m (trinta e seis metros de um lado, onde confronta com o lote 16 e 36,00m (trinta e seis metros) de outro lado, onde confronta com o lote 18, encerrando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados);

LOTE 18

Mede 10,00m (dez metros) de frente, onde confronta com a Avenida São Paulo; 10,00m (dez metros) nos fundos, onde confronta com terras de Amaral Santana & Cia Ltda; 36,00m (trinta e seis metros) de um lado, onde confronta com o lote 19 e 36,00m (trinta e seis metros) de outro lado, onde confronta com o lote 17, encerrando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

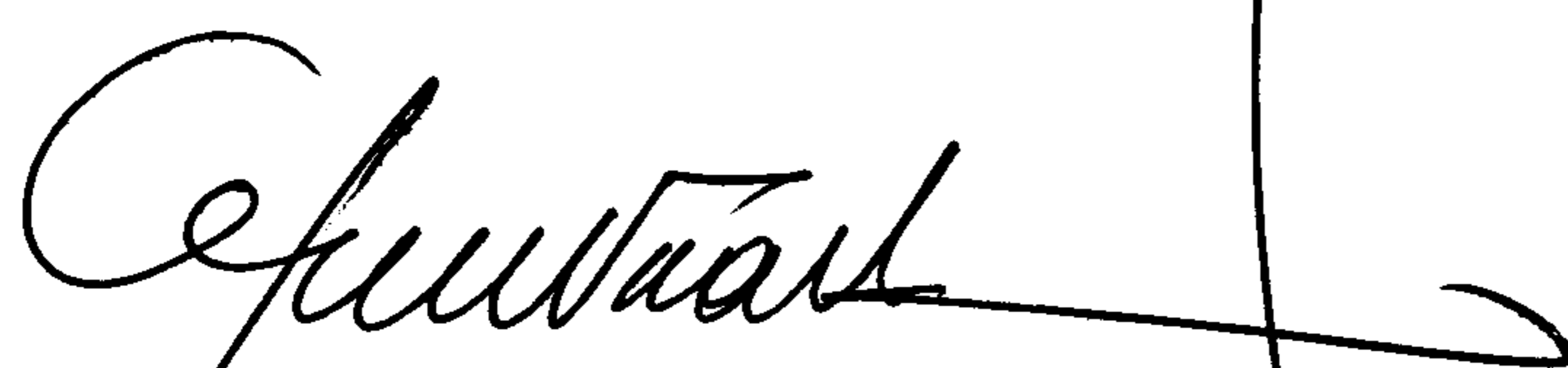
JOSÉ RICARDO BERTI
ARQUITETO - CREA 44045/D
Diretor do Departamento de
Engenharia e Urbanismo

LOTE DE TERRENO RESULTANTE DA FUSÃO


Mede 20,00m (vinte metros) de frente para a Avenida São Paulo ; 36,00m (trinta e seis metros) do lado direito, onde confronta // com o lote 19; 36,00m (trinta e seis metros) do lado esquerdo

onde confronta com o lote 16 e 20,00m (vinte metros) nos fundos,
onde confronta com terras de Amaral Santana & Cia Ltda, encerran
do uma área de 720,00m2 (setecentos e vinte metros quadrados).

Carauatatuba, 22 de novembro de 1985



PEDRO GUILHERME WAACK
PROPRIETÁRIO



EDUARDO HEITOR SOBAN
AUTOR E RESPONSÁVEL=ARQUITETO
CREA nº 23869/D
I.M. nº 095



JOSÉ RICARDO BERTI
ARQUITETO - CREA 44045/D
Diretor do Departamento de
— Engenharia e Urbanismo —